



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.630 de 29 de Novembro de 1984.

**Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2.0 -	Gabinete do Prefeito	
2.1 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.04 -	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	
3120 -	Material de Consumo	1.000.000
6.0 -	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15824952.36 -	Dispêndio com Inativos	
3251 -	Inativos	2.400.000
7.0 -	Sec. de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585752.40 -	Manut. das Ativ. da Divisão de Obras Públicas	
3111 -	Pessoal Civil	700.000
3130 -	Serv. de Terc. e Encargos	1.500.00
7.8 -	Div. de Praças, Parques e Jardins	
10603282.46 -	Manut. das Ativ. de Praças, Parques e Jardins	
3130 -	Serv. de Terc. e Encargos	3.000.000
	Total	8.600.000

**Art. 2º** - A Suplementação de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do saldo anterior apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1.983.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 29 de Novembro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária